

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/04/2021 | Edição: 65 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 56, DE 5 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 69ª Reunião do Conselho Superior, realizada em 29 de março de 2021, e ainda:

Considerando a importância de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais que visem ao desenvolvimento de políticas, programas e ações que contribuam para a internacionalização em todos os níveis e modalidades ofertados pelo IFG;

Considerando as proposições voltadas para a internacionalização elencadas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG 2019/2023;

Considerando o objetivo do IFG de desenvolver uma comunidade acadêmica consciente da cidadania global, apontando e articulando os contextos local, regional, nacional e internacional para a promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e extensão, com outros órgãos governamentais e não governamentais e com entidades nacionais e internacionais, contribuindo para a prospecção e a projeção de oportunidades, bem como para o desenvolvimento de políticas, programas e ações que contribuam para o processo de internacionalização da educação, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer a Política de Internacionalização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Concebe-se a internacionalização como um processo transversal que intersecciona a dimensão internacional, intercultural e global do ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão.

Art. 3º Integram as diretrizes do processo de internacionalização:

I - intercâmbio e mobilidade acadêmica e profissional para discentes e servidores;

II - capacitação de servidores;

III - protocolos de intenção, acordos de cooperação e convênios;

IV - projetos e programas de cooperação internacional em todos os níveis e modalidades de ensino, bem como no quadro de servidores do IFG;

V - políticas linguísticas que perpassem o ensino, a aprendizagem e o uso de línguas;

VI - valorização da língua portuguesa, literatura e demais manifestações culturais brasileiras;

VII - investimento/financiamento;

VIII - estrutura de escritório e pessoal, na Reitoria e nos câmpus;

IX - comunicação/divulgação dos dados e indicadores de internacionalização;

X - promoção e participação em eventos, visitas técnicas e missões internacionais;

XI - incentivo à apresentação e publicação da produção científica e tecnológica do IFG em língua estrangeira em contexto internacional;

XII - normativas e regulamentos relacionados à internacionalização;

XIII - fomento de oportunidades equânimes visando à inclusão social;



XIII - estabelecimento e fortalecimento de relações com o Ministério de Relações Exteriores, embaixadas e consulados; e

XIV - interlocução com entidades, fóruns e outras instâncias de ensino.

Art. 4º A execução das atividades de internacionalização deve ter como prioridade:

I - desenvolver e internacionalizar o ensino, a pesquisa e a extensão;

II - captar possibilidades e implementar acordos de cooperação internacionais para capacitar servidores e discentes de todos os níveis e modalidades;

III - ampliar a pesquisa e a inovação, bem como as colaborações com instituições e empresas internacionais;

IV - desenvolver lideranças em toda a comunidade acadêmica;

VI - expandir a cooperação técnica, cultural, científica, educacional e social;

VII - buscar meios para a internacionalização da gestão; e

VIII - projetar o IFG em âmbito internacional.

CAPÍTULO II

PRESSUPOSTOS DA POLÍTICA DE INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFG

Art. 5º Estabelecem-se como pressupostos da Política de Internacionalização do IFG:

I - promoção internacional da língua, da literatura e da identidade cultural brasileira;

II - sensibilização da comunidade acadêmica sobre os diferenciais da experiência internacional na formação acadêmica e profissional;

III - apoio à comunidade acadêmica em geral para que exerça um papel catalisador do processo de internacionalização;

IV - existência de uma cultura institucional favorável a experiências internacionais criando, inclusive, programa de bolsas para aperfeiçoamento de servidores e discentes;

V - concepção de projetos pedagógicos de cursos que contemplem a internacionalização com vistas às adaptações e flexibilizações curriculares necessárias, sobretudo ao aproveitamento de crédito e a dupla diplomação;

VI - interlocução com atores externos, indispensáveis para o efetivo processo de internacionalização institucional;

VII - inovação como uma forma de internacionalização do IFG;

VIII - respaldo e incentivo ao desenvolvimento de estudos e ações de pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo, com perspectiva internacional;

IX - fomento de uma atmosfera internacionalmente solidária, viabilizando o compartilhamento de conhecimentos e habilidades relacionadas às diversas áreas de ensino, pesquisa, extensão e gestão;

X - incentivo à comunidade acadêmica para participação de eventos internacionais;

XI - promoção de ações de consolidação da aprendizagem e práticas de línguas estrangeiras por meio de proposição e execução de projetos de ensino, extensão e formação, aplicação de exames de proficiência, realização de eventos e parceria com instituições estrangeiras;

XII - divulgação em âmbito internacional da produção científica e tecnológica do IFG por meio de publicação e apresentação de trabalhos acadêmicos em línguas estrangeiras.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 6º Dentre os benefícios previstos no processo de internacionalização, destacam-se:

I - internacionalização do quadro de servidores e discentes buscando viabilizar formação profissional de excelência, ampla e sistêmica, alinhada a grandes temas globais;



II - colaboração para a qualidade acadêmica por meio do desenvolvimento de parcerias internacionais para produção tecnológica, científica, educacional, sociocultural e de inovação;

III - fortalecimento da pesquisa como instrumento de diálogo e colaboração com pesquisadores e instituições estrangeiras;

IV - inovação no currículo visando ao atendimento das demandas internacionais associadas à perspectiva de cidadania global abarcando, também, práticas interculturais;

V - solidariedade internacional em virtude de participação em associações e redes internacionais de cooperação;

VI - promoção e ampliação da oferta de diversidade de programas, ações e iniciativas com viés internacional;

VII - compreensão dos conceitos de cidadania nacional e global e incentivo ao exercício desta cidadania;

VIII - fomento e aprimoramento da formação integral e habilidades interpessoais e competências técnicas;

IX - incentivo ao desenvolvimento da competência intercultural para fortalecimento de ambientes de aprendizagem culturalmente inclusivos;

X - desenvolvimento institucional aliado ao aperfeiçoamento da governança de gestão por meio do intercâmbio de experiências entre diferentes países;

XI - alinhamento do desempenho institucional em consonância com as boas práticas internacionais de gestão;

XII - potencialização da mobilidade acadêmica internacional como instrumento de pesquisa, ensino, extensão, inovação e gestão; e

XIII - fortalecimento da identidade institucional e da identidade da comunidade acadêmica.

CAPÍTULO IV

DOS OBJETIVOS

Art. 7º São objetivos da Internacionalização:

I - prospectar e projetar oportunidades junto a atores em contexto internacional, sejam eles sujeitos, instituições ou organismos, objetivando a cooperação técnica científica, educacional, cultural e social para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como da inovação e a gestão administrativa;

II - institucionalizar o comprometimento do IFG com o processo de internacionalização;

III - ampliar a atuação internacional de qualidade e com valores éticos;

IV - desenvolver a internacionalização do currículo no âmbito de ensino, pesquisa, extensão, inovação e empreendedorismo;

V - promover a inserção da formação internacional nos currículos a partir da oferta de disciplinas e conteúdos ministrados em língua estrangeira nos cursos regulares;

VI - incentivar a inserção de línguas estrangeiras no currículo dos diversos cursos da instituição, em consonância com a Política Linguística do IFG;

VII - promover a valorização da língua portuguesa, da literatura e das demais manifestações culturais brasileiras;

VIII - oferecer cursos, de caráter teórico e/ou prático, das diferentes áreas do conhecimento, em língua estrangeira, para a comunidade acadêmica ou externa nas modalidades presencial e/ou a distância;

IX - oportunizar a mobilidade acadêmica internacional nas modalidades presencial e/ou a distância para a comunidade acadêmica local e internacional;

X - viabilizar o desenvolvimento institucional e a capacitação do quadro de servidores por meio da troca de boas práticas internacionais;



XI - incentivar as reflexões acerca de temas globais e a interculturalidade nos diversos espaços institucionais;

XII - promover ações tecnológicas, científicas, educacionais, socioculturais e de inovação com viés internacional nos ambientes institucionais;

XIII - garantir a expansão e a visibilidade das ações internacionais do IFG;

XIV - definir e aperfeiçoar constantemente o processo de ingresso e acolhimento de estudantes estrangeiros;

XV - garantir a sustentabilidade do processo de internacionalização;

XVI - estabelecer e/ou aprimorar as condições necessárias para organização e continuidade do processo de internacionalização, incluindo infraestrutura básica, formulação de procedimentos e fluxos operacionais para planejamento, execução, avaliação, comunicação, divulgação e monitoramento;

XVII - ampliar as oportunidades de mobilidade acadêmica internacional de discentes de todos os níveis e modalidades de ensino, primando pela qualidade do ensino;

XVII - desenvolver a internacionalização em casa como oportunidade de experiência internacional para toda a comunidade discente;

XVIII - protagonizar e colaborar com as atividades de pesquisa e pós-graduação por meio do estabelecimento de parcerias e participação em redes internacionais; e

XIX - construir, ampliar e consolidar acordos de cooperação com setores diversos da sociedade em nível local, regional, nacional e global com perspectivas internacionais.

CAPÍTULO V

Do Plano de Metas

Art. 8º Com vistas a atender as diretrizes e os objetivos da Política de Internacionalização do IFG, deverá ser construído um Plano de Metas vinculado ao Projeto Político Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG.

CAPÍTULO VI

Das Estratégias e Ações

Art. 9º No intuito de atender as diretrizes e os objetivos da Política de Internacionalização do IFG, estabelecem-se como as principais ações a serem desenvolvidas:

I - fomentar a troca de experiências entre discentes, servidores e gestores com os correlatos de instituições estrangeiras;

II - promover a internacionalização por meio de mobilidade, intercâmbios, cursos, eventos, estágios, dentre outros, no âmbito internacional e doméstico, presencial e/ou virtualmente;

III - prospectar, apoiar e expandir programas de intercâmbio e mobilidade acadêmica de discentes da educação básica, da graduação e da pós-graduação;

IV - institucionalizar o compartilhamento e a divulgação de experiências acadêmicas vividas no exterior por discentes e servidores;

V - estabelecer meios para garantir a memória institucional internacional;

VI - intensificar a interação do IFG com diversas áreas de governo, instituições de ensino básico e superior, instituições de pesquisa, desenvolvimento e/ou inovação e iniciativa privada, objetivando o fomento de iniciativas de internacionalização;

VII - apoiar a interlocução e a articulação com as agências nacionais e internacionais de financiamento para o desenvolvimento da cooperação, da mobilidade e do intercâmbio educacional, sociocultural, acadêmico-científico e de inovação internacional;

VIII - estabelecer e fortalecer a participação e a articulação do IFG em fóruns, ambientes e organismos internacionais;

IX - potencializar a participação de membros da comunidade institucional do IFG em diferentes tipos de atividades internacionais acadêmicas, científicas e culturais;



X - promover e divulgar as ações institucionais em eventos internacionais e no exterior;

XI - fortalecer a posição do IFG nas articulações internacionais como Instituição de referência regional e nacional;

XII - ampliar e aperfeiçoar a oferta do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras em âmbito institucional com vistas à promoção e inclusão social de discentes e servidores que dela se utilize, para consolidar suas respectivas participações no processo de internacionalização;

XIII - consolidar a Política Linguística do IFG, o ensino, a aprendizagem e o uso de Libras e de línguas estrangeiras;

XIV - fortalecer a internacionalização da Língua Portuguesa, da Literatura e das demais manifestações culturais brasileiras;

XV - estabelecer mecanismos de acompanhamento e prospecção de áreas, instituições e oportunidades para expansão de atividades de internacionalização;

XVI - incentivar e apoiar servidores a participarem de missões no exterior e de práticas profissionais em instituições estrangeiras;

XVII - estimular a colaboração de pesquisadores, docentes e técnicos estrangeiros visitantes com o quadro de servidores do IFG no âmbito da pesquisa, ensino, extensão, inovação, empreendedorismo e gestão;

XVIII - criar meios para ingresso e participação de discentes estrangeiros no IFG;

XIX - incentivar a elaboração e a execução conjunta de pesquisas com instituições e/ou pesquisadores estrangeiros, assim como a busca por recursos de financiamento;

XX - propor, criar e implementar programas internacionais conjuntos de pós-graduação;

XXI - potencializar a internacionalização por meio do uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs), bem como o ensino a distância, para promoção da mobilidade, desenvolvimento de cursos e demais atividades acadêmicas;

XXII - incentivar a internacionalização do currículo por meio da oferta de cursos, módulos e/ou disciplinas em parceria com instituições estrangeiras;

XXIII - fomentar a discussão sobre temas globais e interculturalidade;

XXIV - fortalecer iniciativas existentes e promover novas parcerias no âmbito da América Latina, Caribe e países de Língua Portuguesa;

XXV - promover ações de cooperação e intercâmbio de documentos entre o acervo bibliográfico do IFG e o de instituições parceiras, nacionais e/ou estrangeiras; e

XXVI - estimular publicações em periódicos internacionais academicamente relevantes.

CAPÍTULO VII

Dos Recursos Financeiros

Art. 10º A Política de Internacionalização do IFG será viabilizada por meio de:

I - destinação de recursos orçamentários e financeiros da Instituição, tanto da Reitoria quanto dos câmpus, para a efetivação de ações de internacionalização;

II - estabelecimento de mecanismos financiadores internos;

III - captação de recursos junto a órgãos de fomento nacionais e internacionais para o desenvolvimento de atividades conjuntas; e/ou

IV - parcerias com instituições e empresas públicas e/ou privadas, nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 11º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Relações Internacionais do IFG e, quando se fizer necessário, encaminhados para as instâncias superiores da Instituição.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor em 3 de maio de 2021.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

